



Freguesia de Valongo do Vouga

Despacho N.º 2020/1

Luís Filipe Tondela Falcão, Presidente da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, nessa qualidade e por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea e) do artigo 19º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **a concessão de tolerância de ponto aos funcionários da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, no dia 25 do corrente mês de Fevereiro**, pelo que os serviços da Junta de Freguesia se encontrarão encerrados nesse dia, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.

Mais determino, que a dispensa dos funcionários, dos serviços que devam manter-se em funcionamento neste período, em alternativa a 25 de Fevereiro, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

Valongo do Vouga, 18 de fevereiro de 2020

O Presidente

A handwritten signature in blue ink, reading 'Luís Filipe Tondela Falcão', is written over a horizontal line.

(Luís Filipe Tondela Falcão)